# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
**GABINETE DO PREFEITO**

**OF.GP.197.07.2019.** Mogi Guaçu, 10 de Julho de 2019.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 121/2019, encaminhado pelo Autógrafo nº 5.995, de 2019, *que dispõe sobre denominação de "Pedro Correia Vieira", a Rua 07, localizada no Jardim Paineira.*

Impõe-se o veto total ao do Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, tendo em vista que a Rua 07 do Jardim Paineira é prolongamento da Rua Eli Paulo Colombo, localizada no Jardim Sakaida.

Dessa forma, para que não haja problemas nos assentamentos da Administração Pública Municipal e dos Correios a Rua 07 do Jardim Paineira deverá ter a mesma denominação, ou seja, Rua Eli Paulo Colombo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**ENGº WALTER CAVEANHA**
**PREFEITO**

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP

Veto nº 19/2019
Protoc. nº 2482/2019

# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.203 , DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 132/2018, do Ver. Luciano Firmino Vieira).

Dispõe sobre denominação de "Eli Paulo Colombo", a Rua 01, localizada no Loteamento Residencial Jardim Sakaida.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Passa a denominar-se **"Eli Paulo Colombo"**, a Rua 01, localizada no Loteamento Residencial Jardim Sakaida.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, **07** de Janeiro de 2019. "Ano 141º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**ENGº WALTER CAVEANHA**
**PRFEFEITO**

**LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO**
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**